



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 261/88

DE 09/06/88

PUBLICADO
Em 09/06/88
[Signature]

SÍNULA: Altera as diárias para o Prefeito e demais Servidores

JUVENAL GHETTINO,

Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 369 de 16/03/87.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARMELEIRO - PARANÁ
1988
AV. MACALI, 255 - FONE 25-1122
C.P. 24 - 85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar as diárias do Prefeito Municipal e demais funcionários, com base no salário mínimo de referência fixado pelo Ministério do Trabalho.

I - PARA O PREFEITO MUNICIPAL:

- a) - Quando dentro do estado e fora do Município: 70% s/s. Min. de Referência.....Cz\$- 4.889,00
- b) - Quando fora do estado: 80% s/s. Min. de Referência. Cz\$- 5.587,00

II - PARA DIRETORES DE DEPARTAMENTO

E ASSESSORES DIRETOS:

- a) - Quando dentro do estado e fora do Município: 60% s/s. Min. de Referência.....Cz\$- 4.190,00
- b) - Quando fora do estado: 70% s/s. Min. de Referência. Cz\$- 4.889,00

III - OUTROS SERVIDORES MUNICIPAIS:

- a) - Quando dentro do estado e fora do Município: 50% s/s. Min. de Referência.....Cz\$- 3.492,00
- b) - Quando fora do estado: 60% s/s. Min. de Referência Cz\$- 4.190,00

Parágrafo Primeiro: Não se incluem nos preços das diárias o custo das passagens.

Documento foi afixado na Prefeitura.
126/88
[Signature]
Secretário



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Parágrafo Segundo: Quando ocorrer estadias em Mu-
nicipios limítrofes a Marmeleiro, a municipalidade reembolsará
despesas efetuadas com alimentação e hospedagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos
dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e oito.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
[Handwritten signature]

CRISTAL LTDA.
FONE - 1059 1111 - 1122
P. 25 - Fones 25-1122 e 25-1488
Av. Macali, 255 - Marmeleiro - Paraná

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
[Handwritten signature]
secretário